



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3291

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Licitações	-----	01 até 07.
Atos Administrativos	-----	08.

### Licitações

#### RESUMO DO CONTRATO

**Processo nº:** 5661/2020

**Contrato nº:** 149/2020 – dispensa de licitação fundada no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020.

**Contratante:** Município de Mata de São João

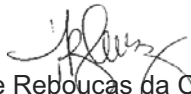
**Contratado:** V. MAIA REIS – 10.671.536/0001-92.

**Objeto** Aquisição de mascaras PFF2 equivalente à N95 como adoção de medida emergencial para redução e enfrentamento contra risco de proliferação da COVID-19.

**Valor Global:** O valor global deste contrato é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) a serem pagos em até 15 dias após o recebimento definitivo, mediante emissão de nota fiscal, conforme instrução processual.

**Prazo:** O prazo de vigência deste será a partir da emissão da nota de empenho até a finalização dos tramites administrativos(abertura de processo de pagamento, efetivação do pagamento) em conformidade com as Leis 13.979/20 e 8.666/93.

**Data de assinatura:** 08/04/2020

  
Tatiane Rebouças da Cruz Machado  
Município de Mata de São João  
Secretaria Municipal de Saúde



Aos Srs. Licitantes: **AÇU DA TORRE CONSTRUÇÕES ME, M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME, ECOENGE E3 ENGENHARIA SUATENTÁVEL EIRELI ME, R CONSTRUTORA LTDA EPP, MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME, RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI e LIGA ENGENHARIA LTDA.**

Ref.: **Tomada de Preços nº. 05/2020** - Objeto: *Contratação de empresa de engenharia especializada para Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a Reforma e revitalização da Praça de Imbassai no Litoral do Município de Mata de São João-BA, conforme Contrato de Repasse nº 870658/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Caixa Econômica Federal / Ministério do Turismo, Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da **Tomada de Preços nº. 05/2020**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93 informa a interposição de RECURSOS em 08/04/2020, através de e-mail encaminhado à COMPEL conforme determinado no comunicado publicado no Diário Oficial do Município de 23/03/2020, cuja Recorrente é a empresa **M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME** devidamente anexado ao Processo Administrativo nº 22565/2019 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

As peças recursais encontram-se em anexo. Fica desde já estabelecido prazo legal para apresentação de Contrarrazões.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 09 de abril de 2020.

Marceli Rocha  
**PRESIDENTE COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.1/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA IV REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA 08/04/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020

TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de RIP – RAP na estrada Sede Litoral localidade do Barro Branco no Litoral do Município de Mata de São João – BA.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Lourenço Batista dos Santos

Membro

Vivian Germano Moura

Membro

**SUPLENTES:**

Karynne França Dórea

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às treze horas e quarenta minutos do dia oito de abril de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº. 063/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder a continuidade da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 11/2020. Declarada aberta a Sessão, com o fim de dar continuidade aos procedimentos licitatórios, a Presidente da COMPEL registra o equívoco cometido na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de abril de 2020 quando ali ficou registrado questionamento da empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME** que é estranha à essa licitação. Logo, os questionamentos não devem ser considerados. Registra também o recebimento da análise dos documentos de habilitação das empresas **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME**. Quanto à qualificação técnica foi recebida a Comunicação Interna nº. 284/2020 emitida pelo Sr. Fernando Cesar Alves de Almeida, Membro da Comissão de Análise Técnica e Julgamento, onde está exposto, que: "Considerando que não houve Manifestações das licitantes registradas em Ata da Reunião Pública a COMISSÃO TÉCNICA analisou as documentações apresentadas pelas empresas conforme abaixo:

Item 9.10.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** apresentou:

Comprovação de aptidão técnica nas fls. 34 a 84, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.1 e o item 9.10.2.1.1.1.

9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no CREA e/ou CAU (Grifo nosso). (...)

9.10.2.1.1.1. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos (grifo nosso), conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em sua fl. 30, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.2.

9.10.2.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa (...).

Declaração informando o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços na fl. 85 ATENDENDO o quanto solicitado nos item 9.10.2.3.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.2/6



**9.10.2.3. Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços:**

Apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em sua fl. 31, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.2.

**9.10.2.3.2.** Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e **apresentar a sua no CREA e/ou CAU, contendo os dados cadastrais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual (Grifo nosso);**

Declaração dos profissionais autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica nas fls. 86, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.3.

**9.10.2.3.3.** Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos (...).

Declaração do Responsável da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto em sua fl. 88, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.4.

**9.10.2.3.4.** Entrega da **cópia do documento comprobatório da Visita Técnica** emitido pela **SEOSP/PMSJ (...)** ou **Declaração do Representante da empresa** de que possui pleno conhecimento do objeto.

**2. PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou:

Comprovação de aptidão técnica nas fls. 33 a 39, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.1 e o item 9.10.2.1.1.1.

**9.10.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da Empresa e/ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no CREA e/ou CAU (Grifo nosso).** (...)

**9.10.2.1.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, **salvo os documentos públicos (grifo nosso)**, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em sua fl. 40, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.2.

**9.10.2.2.** Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa (...).

Declaração informando o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços na fl. 41 ATENDENDO o quanto solicitado nos item 9.10.2.3.

**9.10.2.3. Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços:**

Apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em sua fl. 42, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.2.

**9.10.2.3.2.** Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e **apresentar a sua no CREA e/ou CAU, contendo os dados cadastrais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual (Grifo nosso);**

Declaração dos profissionais autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica nas fls. 43, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.3.

**9.10.2.3.3.** Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos (...).

Declaração do Responsável da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto em sua fl. 44, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.4.

**9.10.2.3.4.** Entrega da **cópia do documento comprobatório da Visita Técnica** emitido pela **SEOSP/PMSJ (...)** ou **Declaração do Representante da empresa** de que possui pleno conhecimento do objeto.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matedesaodojoao.ba.gov.br](http://www.matedesaodojoao.ba.gov.br)

Fl.3/6



3. **CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME apresentou:**

Comprovação de aptidão técnica nas fls. 25 a 71, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.1 e o item 9.10.2.1.1.1.

**9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no CREA e/ou CAU (Grifo nosso). (...)**

**9.10.2.1.1.1. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos (grifo nosso), conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.**

Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em suas fls. 72, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.2.

**9.10.2.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa (...).**

Declaração informando o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços na fl. 74 ATENDENDO o quanto solicitado nos item 9.10.2.3 e 9.10.2.3.1.

**9.10.2.3. Declaração** informando quem será o responsável técnico pelos serviços:

**9.10.2.3.1. Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item 9.10.2.2.**

Apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em sua fls. 73, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.2.

**9.10.2.3.2. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante declarar e comprovar qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua no CREA e/ou CAU, contendo os dados cadastrais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual (Grifo nosso);**

Declaração dos profissionais autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica nas fls. 75, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.3.

**9.10.2.3.3. Anexar declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos (...).

Declaração do Responsável da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto em sua fl. 76, ATENDENDO o quanto solicitado no item 9.10.2.3.4.

**9.10.2.3.4. Entrega da cópia do documento comprobatório da Visita Técnica** emitido pela SEOSP/PMSJ (...) ou **Declaração do Representante da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto.**

**Considerando análise das documentações apresentadas pelas empresas informamos o que se segue:**

Com a detida análise e com fundamento no que dispõe o edital e na documentação apresentada pelas licitantes e com base nos esclarecimentos e nos termos do Edital a CPL no que diz respeito à **ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** conclui-se que MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME e CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME ATENDERAM às exigências contidas no instrumento convocatório.

Quanto a qualificação econômico-financeira foi recebido o Parecer Contábil nº. 049/2020 assinado pela Sra. Michele Carvalho Rodrigues, onde está exposto, que: "1. BREVE SINOPSE DA SITUAÇÃO

A COMPEL, no uso de suas atribuições, solicitou à Diretoria Orçamentária, Financeira e de Contabilidade, através da Ci

nº 210/2020, a assessoria técnica para analisar as documentações apresentadas pelas licitantes abaixo discriminadas,

referente à Qualificação Econômico-Financeira das empresas, participantes da Tomada de Preços nº 11/2020:

- **PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;**
- **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.4/6



- CONSTRUTORA IRMÃO LEAL.

## 2. SINOPSE QUANTO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO-FINANCEIRA

### Itens 9.10.3 (subitens 9.10.3.2, 9.10.3.2.1, 9.10.3.3 e 9.10.3.4) e 9.10.4

As empresas participantes do certame licitatório apresentaram as documentações abaixo:

- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2018 e 2019 (juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento), registrados na JUCEB e emitidos pelo Sped (vide informações);
- Notas Explicativas;
- Os Índices Financeiros (vide informações);
- Certidão de Regularidade Profissional – CRP.

Com base nos documentos apresentados e na análise dos índices realizados por este setor, conclui-se que as empresas estão com condições financeiras saudáveis. Porém:

- Proalta Engenharia e Construtora Ltda. – a empresa possui menos de 01 (um) ano de existência a época do encerramento do balanço de 2018, tendo sua situação cadastral perante a Receita Federal em 08/02/2018, apresentando o balanço parcial no período de 12/04 a 31/12/2018, apresentando o valor de 30,65 para o índice de solvência.

#### Item 9.10.4

Os cálculos dos índices apresentados pelas empresas se encontram em conformidade com o exigido no item (identificado pelos responsáveis por sua contabilidade juntamente com a CRP). Porém:

- Proalta Engenharia e Construtora Ltda. – apresenta o cálculo dos índices com assinatura do contador divergente dos demais documentos (balanço patrimonial e demonstrativos)."

Quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal foi visto que as empresas **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME** e **CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME** atendem o quanto requerido em Edital. Sendo assim, após realização de todas as análises, por atenderem às exigências editalícias, as empresas **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME** e **CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME** foram consideradas habilitadas. E, por apresentar o menor preço, a empresa **MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** é considerada vencedora com **R\$ 148.028,33** (Cento e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos) para o lote único. **Fica desde já concedido prazo recursal.** Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 08 de abril de 2020



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de licitação fundada no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 – Contratação Emergencial.

Processo nº 5661/2020.

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 08 de abril de 2020.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Atos Administrativos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

### **ATO DELEGATÓRIO**

*Delega poderes para movimentação das contas  
Correntes do Fundo Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente junto ao Banco do Brasil.*

Por meio deste, ficam designados a Senhora Isaura Carmozina Silva dos Santos, CPF: 092.698.195-15, Cargo: Secretária Municipal de Ação Social e o Senhor Wellington Lázaro Barreto de Oliveira, CPF: 933.072.765-49, Cargo: Assessor especial de gabinete, para assinarem e movimentarem em conjunto **TODAS AS CONTAS** abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ 23.786.673/0001-14 do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente* com os seguintes poderes:

#### **PODERES:**

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Mata de São João/BA, 08 de abril de 2020.

**SONJA PIRES NUNES SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Parque da Cidade – Centro – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>